MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**LEI Nº 4.636/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.**

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, a PLÍNIO VIEIRA DE ANDRADE...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Sul-12, Rua "E", lote nº 09, a PLINIO VIEIRA DE ANDRADE. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, fazendo frente para a referida Rua "E" e fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente, 14.00mts na lateral direita, 16.50mts na lateral esquerda e 10.00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 11 DE JUNHO DE 1.984.

Prefeito Municipal